

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042026**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 1**

Trata-se de solicitação de esclarecimentos relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

**Da Tecnologia de Frequência (Item 4 e 15 do TR)**

O item 4 do Termo de Referência exige "*Sistema de seleção automática de frequência e configuração em função das condições ambientais detectadas*".

**Perguntamos:**

1. Equipamentos que operam em frequência fixa de alta performance (ex: 600 kHz), mas que possuem **ajuste automático de modos de operação** (como o tamanho das células/binning e modos de banda larga/estreita) para se adaptar às condições do rio, cumprem a finalidade do objeto? A exigência de troca física de frequência acústica poderia restringir o certame a um único fabricante, assim como a restrição no modo específico de comunicação rádio em 2.4GHz, ao invés apenas de wireless, o que afronta o **Art. 9º, I, da Lei 14.133/2021**, que veda especificações que limitem injustificadamente a competitividade.

**Resposta da Comissão de Contratação:**

*a) No que se refere ao ajuste automático dos modos de operação, esclarece-se que tal funcionalidade é relevante para adaptação às condições de medição. No entanto, será mantida a exigência de múltiplos feixes com transdutores independentes (frequências distintas).*

*Isso se justifica pelo fato de que, em equipamentos com apenas um único transdutor (cerâmica), uma eventual falha eletrônica compromete integralmente a operação do equipamento. Por outro lado, em sistemas com múltiplos feixes independentes, uma falha em um dos transdutores não inviabiliza completamente a medição, permitindo a continuidade da operação de forma parcial e, inclusive, a realização de medições de vazão com três feixes ativos.*

*b) No que se refere à especificação de comunicação via rádio em 2.4 GHz, esclarece-se que tal requisito foi definido com base na necessidade de garantir alcance operacional de até 1500 metros entre o equipamento e o computador.*

*No entanto, não há restrição quanto à tecnologia empregada, sendo aceitas soluções de comunicação sem fio que apresentem desempenho equivalente ou superior ao alcance especificado, independentemente da frequência utilizada.*

**Da Velocidade de Fluxo (Item 14 do TR)**

O item 14 exige "*Suporte a medição de velocidade de fluxo de até 20,00 m/s*".

**Questionamento:**

1. Considerando que velocidades de 20 m/s são raramente encontradas em condições naturais de rios brasileiros (equivalente a 72 km/h), solicita-se confirmar se este requisito é indispensável ou se houve erro material na digitação. Equipamentos de referência global operam tipicamente até 5 m/s ou 10 m/s com precisão superior. A manutenção desse índice extremo pode direcionar a licitação, ferindo o **princípio da ampla competitividade**.

**Resposta da Comissão de Contratação:**

*Em relação ao questionamento, esclarece-se que o requisito de medição de velocidades de até 20 m/s é intencional e não se trata de erro material.*

*Embora tais velocidades não sejam comuns em condições típicas de rios brasileiros, observa-se atualmente a ocorrência de eventos hidrológicos extremos, com volumes de chuva elevados, níveis de rios em cotas históricas e vazões superiores às já registradas. Nesse contexto, a especificação visa garantir que o equipamento esteja apto a operar também em cenários severos.*

*Adicionalmente, destaca-se que existem equipamentos disponíveis no mercado que atendem a essa faixa de medição, não configurando, portanto, restrição à competitividade.*

*Dessa forma, o requisito é mantido, visando assegurar maior robustez operacional e abrangência de aplicação.*

2. Faixa operacional, especificada é de 0,06~40m. Seriam aceitos equipamentos com faixa iniciando em 0,4 até 40m?

**Resposta da Comissão de Contratação:**

*Sim poderão ser aceitos equipamentos que meçam na faixa de pelo menos 0,40m*

3. Requisitado que o software tenha interface em língua portuguesa. Seriam aceitos equipamentos software com interface em inglês, aumentando assim a ampla competitividade?

**Resposta da Comissão de Contratação:**

*Em relação ao questionamento, esclarece-se que, considerando que os equipamentos serão operados por técnicos brasileiros, busca-se garantir maior acessibilidade, facilidade de uso e redução de erros operacionais.*

*Dessa forma, será mantida a exigência de que o software possua interface em língua portuguesa (português brasileiro), visando assegurar a adequada utilização do equipamento em campo.*

**Da Assistência Técnica Nacional (Item 12.9 do TR).**

O edital exige manutenção de no mínimo **70% dos componentes** em território nacional.

**Questionamento:**

1. Quais critérios o SIMEPAR utilizará para quantificar esses 70%? Será por valor das peças, quantidade de itens ou complexidade do hardware? Para fins de isonomia, solicita-se clareza sobre como essa comprovação deve ser apresentada na fase de habilitação.

**Resposta da Comissão de Contratação:**

*Para fins de comprovação do atendimento ao requisito de manutenção mínima em território nacional, o fornecedor vencedor deverá apresentar, **na fase de assinatura do contrato, declaração formal emitida pelo fabricante**, devidamente assinada, atestando que a empresa licitante, na condição de representante, distribuidora autorizada ou por meio de estrutura própria do fabricante no Brasil, possui capacidade de realizar no mínimo 70% das manutenções do equipamento em território nacional.*

*Essa declaração deverá indicar, de forma clara, que a estrutura disponível no país é apta a executar a maior parte das manutenções, especialmente aquelas relacionadas aos componentes críticos do equipamento, incluindo diagnósticos, reparos e substituição de módulos, sem necessidade de envio sistemático ao exterior.*

*Adicionalmente, a estrutura responsável pela execução das manutenções deverá ser própria da licitante ou do próprio fabricante, não sendo admitida a subcontratação de terceiros para essa finalidade, em razão da criticidade dos serviços, da necessidade de padronização técnica e da garantia de continuidade e qualidade do suporte prestado.*

*A análise considerará a veracidade e abrangência da declaração apresentada, com foco na garantia de suporte técnico local e na continuidade operacional dos equipamentos, podendo o SIMEPAR, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação das informações apresentadas, inclusive quanto à existência e capacidade da estrutura técnica informada.*

Curitiba-PR., 17 de abril de 2026.

*Ricarlos Batista da Silva*

Ricarlos Silva – Pregoeiro  
(Assinatura Eletrônica)

## NOTA\_ESCLARECIMENTO1\_PE0042026.pdf

Documento número #07490981-3220-48b6-9bfe-318b65f1478e

Hash do documento original (SHA256): 74fd69cd9152154713eaae55cb8dc390203731863c92f3717874cb76b412beda

## Assinaturas

✓ **RICARLOS BATISTA DA SILVA**

CPF: 928.170.259-20

Assinou como administrador em 17 abr 2026 às 16:02:58



RICARLOS BATISTA DA SILVA

## Log

- 17 abr 2026, 16:01:48 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 07490981-3220-48b6-9bfe-318b65f1478e. Data limite para assinatura do documento: 17 de maio de 2026 (16:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 abr 2026, 16:02:20 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de junho de 2026 (14:24).
- 17 abr 2026, 16:02:20 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: ricarlos.silva@simepar.br para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARLOS BATISTA DA SILVA, CPF 928.170.259-20 e Telefone celular \*\*\*\*\*5576, com hash prefixo 75c941(...).
- 17 abr 2026, 16:02:58 RICARLOS BATISTA DA SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*5576, com hash prefixo 75c941(...). CPF informado: 928.170.259-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e97ccf(...), vide anexo 15 abr 2026, 16-01-10.png. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.45163798123048 e longitude -49.23734643589998. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 16:02:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 07490981-3220-48b6-9bfe-318b65f1478e.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 07490981-3220-48b6-9bfe-318b65f1478e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### RICARLOS BATISTA DA SILVA

Assinou o documento enquanto administrador em 17 abr 2026 às 16:02:58

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e97ccf(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Ricarlos Batista da Silva". The signature is written in a cursive style. It is enclosed within a dashed-line rectangular border. Faint, semi-transparent text is visible behind the signature, including "REF. JUR. À PR. Nº. 2200-2/2001" and "17/04/2026 16:02:58".

RICARLOS BATISTA DA SILVA  
15 abr 2026, 16-01-10.png